N 8

Illmo e Exmo Snr

Tendo no meu Despacho N.° 28 em data de 18 de Dezembro de 1827, recommendado a V Ex.ª que na correspondencia com esta Secretaria de Estado houvesse de usar de hum papel cujo formato se lhe dirigio, cumpre-me dizer-lhe, que aquelle papel deve ser o mais fino que for possivel, e que todos os officios que dirigir dessa Legação em cada Correio devem ser fechados em hum só subscripto, afim de que, desta maneira, haja toda a economia, e se evitem os grandes portes de cartas que se pagavão antigamente.

Por esta occasião remetto a V Ex.ª o Exemplar incluso do Tratado que se ajustou nesta Corte aos 9 de Julho de 1827, entre este Imperio, e o Reino de Prussia, o qual já se acha Ratificado, tanto por Sua Magestade o Imperador, como por Sua Magestade El Rei da Prussia.

Deos Guarde a V Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Maio de 1828

Marques de Aracaty

Snr João Antonio Pereira da Cunha